



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA CRUZ

Construindo uma nova história.

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020

LEI MUNICIPAL Nº 485, de 10 de fevereiro de 2020.

EMENTA: Reajusta o valor do Piso Salarial dos profissionais do magistério público municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO: Faço saber que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste no percentual de 12,84% (doze vírgula oitenta e quatro por cento) aos servidores efetivos do Município de Santa Cruz/PE enquadrados no Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público, instituído pela Lei Municipal nº 342/2012, alterada pela Lei Municipal nº 423/2016, sendo estabelecido em **R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e quinze centavos)** o valor do piso salarial para os profissionais do magistério que cumpram carga horária de 200 Hs/A (duzentas hora-aulas), conforme critérios de atualização definidos pela Lei Federal nº 11.738/2008.

§ 1º - Para os profissionais que cumprirem carga horária mensal inferior a 200 Hs/A, o valor definido no "caput" será pago proporcionalmente, conforme Tabelas constantes do Anexo Único da presente Lei.

§ 2º - As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todas as aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básica alcançadas pelo art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro do corrente ano.

Gabinete da Prefeita, em 10 de fevereiro de 2020.

ELIANE MARIA DA SILVA SOARES
Prefeita

Anexo Único - Lei Municipal nº 485/2020

Grade de Vencimento para 200 H/A					
Classe/Ano	Matriz/Nível				
	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
VI (25.1 a 30)	R\$ 3.858,95	R\$ 4.297,32	R\$ 4.898,95	R\$ 5.584,80	R\$ 6.366,67
V (20.1 a 25)	R\$ 3.508,13	R\$ 3.906,66	R\$ 4.453,59	R\$ 5.077,09	R\$ 5.787,88
IV (15.1 a 20)	R\$ 3.341,08	R\$ 3.720,63	R\$ 4.241,51	R\$ 4.835,33	R\$ 5.512,27
III (10.1 a 15)	R\$ 3.181,98	R\$ 3.543,45	R\$ 4.039,54	R\$ 4.605,07	R\$ 5.249,78
II (5.1 a 10)	R\$ 3.030,46	R\$ 3.374,72	R\$ 3.847,18	R\$ 4.385,78	R\$ 4.999,79
I (0 a 5)	R\$ 2.886,15	R\$ 3.214,02	R\$ 3.663,98	R\$ 4.176,94	R\$ 4.761,71

Grade de Vencimento para 150 H/A					
Classe/Ano	Matriz/Nível				
	Normal Médio	Graduação	Pós-Graduação	Mestrado	Doutorado
VI (25.1 a 30)	R\$ 2.894,21	R\$ 3.222,99	R\$ 3.674,21	R\$ 4.188,60	R\$ 4.775,00
V (20.1 a 25)	R\$ 2.631,10	R\$ 2.929,99	R\$ 3.340,19	R\$ 3.807,81	R\$ 4.340,91
IV (15.1 a 20)	R\$ 2.505,81	R\$ 2.790,47	R\$ 3.181,13	R\$ 3.626,49	R\$ 4.134,20
III (10.1 a 15)	R\$ 2.386,48	R\$ 2.657,59	R\$ 3.029,65	R\$ 3.453,80	R\$ 3.937,33
II (5.1 a 10)	R\$ 2.272,84	R\$ 2.531,04	R\$ 2.885,38	R\$ 3.289,33	R\$ 3.749,84
I (0 a 5)	R\$ 2.164,61	R\$ 2.410,51	R\$ 2.747,98	R\$ 3.132,70	R\$ 3.571,28


Eliane M. da Silva Soares
Prefeita

Atestado de Publicação
PUBLICADO na Edição de nº 1467,
do dia 11/02/20, do Diário Oficial
Eletrônico do Município de Santa Cruz/PE,
disponível em
<http://santacruz.pe.gov.br/diario-oficial>.
Santa Cruz/PE, em 11/02/20.
Servidor: _____



SANTA CRUZ

PRIMEIRO SECRETARIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RUA DO COMÉRCIO, 100 - JARDIM SANTA CRUZ
51.020-000 - SANTA CRUZ - PE
FONE: (071) 3233.3000
FAX: (071) 3233.3001
E-MAIL: secretaria@pe.santacruz.gov.br